Amparo, 18/05/2020.

Informativo nº 03/2020 - SME

Ref: Orientações - Autonomia Financeira (2ºB/20) , Avaliações de Desempenho do Período Probatório e Despesas Relativas ao PDDE "BÁSICO", PDDE "Qualidade" - Educação Conectada.

Prezados Gestores;

Considerando a existência de novos profissionais que estão respondendo pelas ações administrativas acima descritas e alguns equívos ou dúvidas observadas nas prestações de contas do 1ºB/20, entre outros a serem tratados, oriento o que segue:

AUTONOMIA FINANCEIRA - 2ºB/20

a-) Os cheques ficarão com o colega Henrique (SME), a partir de 4ª feira (20/05/20), a fim de facilitar a logística de entrega dos mesmos aos gestores;

b-) Cada gestor deverá fazer contato com o colega para agendamento de data e local para receber o seu cheque;

c-) Procedimentos para a execução de despesas e prestação de contas - 2º B/20 (Autonomia Financeira):

→ Tirar cópia do Cheque para anexá-lo na prestação de contas.

→ **Opções para procedimento com os cheques** :

A-) Ir ao Banco do Brasil, conforme cronograma proposto pelos gestores e notificado à SME para sacar o dinheiro: **Semana de 25 a 29/05/20, às 9h30, sendo permitido de 04 a 05 gestores por dia. Portadores de comorbidades e profissionais do grupo de risco - com idade igual ou superior à 60 anos, deverão apenas endossar o cheque no verso do mesmo e indicar um servidor que vá ao banco em seu lugar, portando o RG original do gestor e o seu de representante, para procedimentos internos do banco.**

B-) Devolver o dinheiro para o Município de Amparo mediante ritual completo de prestação de contas **+ respectivas** justificativas registradas no Parecer do Conselho Escolar.

(Não existe a possibilidade de apenas devolver o cheque)

→ As prestações de contas deverão estar aqui na SME aos cuidados de Andrea, **no máximo até 20/06/20,** para que os demais repasses não sofram prejuízos/atrasos. Caso haja necessidade de prorrogação, conversaremos oportunamente (devido à possibilidade de antecipação de feriados);

→ As despesas poderão ser efetuadas de forma presencial, delivery... (não esquecer dos comprovantes fiscais).

Atenção: Ocorreu extravio de prestação de contas referente ao 1º Bimestre/20. Favor endereçá-la corretamente.

→ Tudo aquilo que diferir do usual no recebimento, execução de despesas e prestação de contas em relação ao repasse do 2º B/20, deverá estar devidamente registrado na ata de Análise e Parecer do Conselho Escolar/2020, com os respectivos comprovantes devidamente afixados na prestação de contas - se for o caso;

→ **Composição da Prestação de Contas - 2º B/20**:

** **Favor enviar VIA ORIGINAL da prestação de contas**. A cópia deverá permanecer na U.E.

a-) Comprovante de prestação de contas - impresso que será assinado por Andrea e Antônio Nery;

b-) Demonstrativo de Receita e Despesa;

c-) Parecer do Conselho Escolar **com registro detalhado de todas as ocorrências** referentes ao recebimento, execução de despesas e prestação de contas - 2º B/20, de acordo com a opção do gestor;

d-) **Cópia do Cheque** referente ao repasse;

e-) Notas fiscais de compras ou prestação de serviços que serão realizadas com as respectivas autenticações a serem realizadas por meio dos sites competentes. Não esquecer do recolhimento correto do ISSQN em relação às notas de prestação de serviços;

f-) Justificativa das despesas efetuadas.

Atenção: Manter o controle exato de valores gastos em cada Bimestre, observando com atenção o Plano Anual de Valores estabelecido e autorizado pelo Conselho Escolar/20. Sempre que ultrapassar o estabelecido, registrar de **forma clara e correta** na Ata de Parecer do Conselho.A ação em questão, é de responsabilidade do gestor e/ou responsável pelo repasse.

g-) No caso de devolução dos cheques: a, b, c - ações obrigatórias. Em relação à letra "d", devolver o cheque original.

AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO PERÍODO PROBATÓRIO

Tenho apenas alguns processos aqui na SME para análise e/ou transferência de local de trabalho. Assim que possível, realizarei o despacho desses processos.

Caso tenham processos vencidos ou a vencer nesse momento de pandemia, façam uma "Declaração" **simples** relatando que, em virtude da pandemia devidamente justificada/comprovada através do Decreto..... (pode ser o mesmo solicitado na prestação de contas da Autonomia Financeira - apenas citá-lo), não foi ou não será possível a conclusão de (x) período/ etapa de avaliação do servidor..... conforme os prazos estabelecidos, ficando a respectiva finalização para a ocasião de retorno normal ao trabalho dos

profissionais lotados na SME. **(MODELO - Poderão ainda surgir outras justificativas. Basta inseri-las).**

Com a aprovação da nova lei ocorrida em janeiro de 2020, novos procedimentos são obrigatórios. Acredito que em breve, a Administração se manifestará a respeito.

DESPESAS RELATIVAS AO PDDE BÁSICO/ PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA

SUGESTÃO:

Se possível e se for de opção da equipe de trabalho e dos pais, aproveitar a ocasião para planejamento e execução de despesas, a fim de evitar acúmulo de tarefas para o final do ano, pois os valores de custeio e capital/2020, já foram creditados.

Para tanto, poderão ser realizadas reuniões ou comunicações com a equipe escolar e pais, por meio eletrônico ou outros, para ciência e troca de ideias. Basta apenas o gestor arquivar as comunicações para apresentação na prestação de contas. As atas poderão ser assinadas posteriormente **desde de que tenham suporte das comunicações realizadas**. Em breve efetuarei o envio das orientações para a execução de despesas e prestação de contas do programa Educação Conectada.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e, mediante dúvidas, **favor fazer contato antecipado às ações evitando erros que provavelmente não comportem correções posteriores.**

Atenciosamente;

Magda Teresa Béllix **Secretária Municipal de Educação**	**Andrea Politi Lotti** **Secretaria Municipal de Educação**